



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 649/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza a abertura de créditos suplementares em mais 30%(trinta) do valor do Orçamento vigente.

Art. 2º – Os créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados conforme a necessidade desta administração, regulamentados por atos do executivo municipal, com base no que estabelece o art. 43, §1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2016.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

OF/GAB/PM/JANGADA/Nº. 043/2016

Senhor Presidente,

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, estado de Mato Grosso vem através de o presente encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo por intermédio de Vossa Excelência a Lei nº 649/2016 de 23 de maio de 2016.

Sendo o que nos apresenta para o momento, externamos votos de estima e distintas considerações.

Gabinete do Prefeito, em Jangada - MT, 23 de maio de 2016.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Flavio Lucio de Almeida Rondon
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jangada - MT